LEI Nº 1.489 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PROLONGAMENTOS DE RUAS NA CIDADE DE LUMINÁRIAS/MG.

O Prefeito Municipal de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Faz saber que a Câmara Municipal de Luminárias aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam prolongadas as denominadas ruas:

I- Rua Francisco Antonio da Silveira, prolongamento de 65 metros entre as coordenadas 21°30'32.9"S 44°54'15.2"W e 21°30'32.0"S 44°54'16.8"W;

II- Rua Silva Pinto, prolongamento de 90 metros entre as coordenadas 21°30'51.7"S 44°54'37.3"W e 21°30'52.3"S 44°54'40.4"W;

III- Rua Julio Torquato de Miranda, prolongamento de 20 metros entre as coordenadas 21°30'41.1"S 44°53'59.2"W e 21°30'41.7"S 44°53'58.9"W;

IV- Rua Vereador Paulo Garcia de Andrade, prolongamento de 22 metros entre as coordenadas 21°30'30.1"S 44°53'56.5"W e 21°30'30.4"S 44°53'57.2"W;

V- Rua Vereador Antonio Gonçalves, prolongamento de 42 metros entre as coordenadas 21°30'31.6"S 44°53'55.9"W e 21°30'32.2"S 44°53'57.2"W;

VI- Rua Ipê, prolongamento de 22 metros entre as coordenadas 21°30'29.1"S 44°54'12.6"W e 21°30'28.9"S 44°54'13.3"W;

VII- Rua Maria Umbelina de Mesquita, prolongamento de 30 metros entre as coordenadas 21°30'49.5"S 44°54'06.9"W e 21°30'49.0"S 44°54'06.0"W;

VIII- Rua Joaquim Furtado, prolongamento de 30 metros entre as coordenadas 21°30'32.8"S 44°54'02.9"W e 21°30'32.7"S 44°54'01.8"W;

IX- Rua Nicanor Assis Moreira, prolongamento de 53 metros entre as coordenadas 21°31'01.6"S 44°54'01.6"W e 21°31'02.3"S 44°54'03.2"W;

X- Avenida Florenzano, prolongamento de 147 metros entre as coordenadas 21°30'58.2"S 44°54'05.5"W e 21°31'02.5"S 44°54'03.3"W;

XI- Rua Maria Carolina, prolongamento de 92,00 metros entre as

coordenadas 21°30'46.0"S 44°54'15.2"W e 21°30'48.6"S 44°54'16.9"W;

XII- Rua Lourival de Paiva Godinho, prolongamento de 29,50 metros entre as coordenadas 21°30'47.9"S 44°54'17.9"W e 21°30'48.6"S 44°54'16.8"W; e

XIII- Rua Nicanor Assis Moreira, prolongamento de 30 metros entre as coordenadas 21°31'00.7"S 44°53'59.6"W e 21°31'00.3"S 44°53'58.6"W.

Art. 2° - Os anexos integram a presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luminárias/MG, 12 de novembro de 2025.

Écio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal